

## **CONTRATO N.º 007/2013**

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO SOCIAL/COMUNITÁRIO**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SELBACH-RS**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Kennedy, n.º 14, nesta cidade de Selbach-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.501/0001-21, e neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO ADEMIR KUHN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, nº 456, Centro, Apto. 01, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6037409081, e inscrito no CPF sob n.º 475.880.550-49, denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **PARÓQUIA SÃO TIAGO DE SELBACH**, entidade religiosa com sede nesta cidade, à Rua João XXIII, inscrita no CNPJ n.º 92.027.192/0035-97, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **PAULO CÉSAR JUNGES**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 650.128.360-49 e RG nº 1033355692, neste ato apenas denominada como **LOCADORA**, tem justos e contratados pelo presente a locação de um imóvel para uso social, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **PRIMEIRA**

A LOCADORA sede em locação ao LOCATÁRIO um imóvel de sua propriedade com área aproximada de 315,00 m<sup>2</sup> de construção, na Avenida Jacuí S/N, nesta cidade de Selbach, local publicamente conhecido como “COZINHA DO SALÃO PAROQUIAL”, para ser utilizada como sala de reuniões, encontros e atividades de todos os grupos de 3<sup>a</sup> Idades e Clubes de Mães que estão ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### **SEGUNDA**

O prazo de validade do presente contrato é de 10 (dez) meses, a contar de 01 de março de 2013 encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2013, ocasião em que o contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a administração limitado a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, com reajuste de acordo com a variação do IGPM.

#### **TERCEIRA**

O preço total desta locação convencionado pelas partes é de R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais), que corresponde a um valor mensal de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), cujas parcelas mensais serão pagas pelo LOCATÁRIO a LOCADORA diretamente na tesouraria desta municipalidade sempre ao final de cada mês.

#### **QUARTA**

As despesas decorrentes geradas do presente instrumento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
02 – Coordenadoria de Assistência Social  
04122000292.107 – Manutenção Serv. Da Coordenadoria de Assistência Social  
33903900.0000 – Outros Serv. Terc. Pess. Jur. (527)

#### **QUINTA**

O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o objeto locado, apenas como sala de reuniões, encontros e atividades de todos os grupos de 3<sup>a</sup> Idades e Clubes de Mães, durante o período da locação, não podendo ser desviado desta finalidade.

**SEXTA**

O LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel objeto da locação, nas mesmas condições de estado e conservação, como ora o recebeu.

**SÉTIMA**

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Tapera/RS, para ali dirimirem as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, passam a assinar o presente instrumental contratual, em três (03) vias de igual teor e forma para a mesma finalidade, juntamente com duas testemunhas abaixo, tudo após ter sido o presente contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

SELBACH-RS, 20 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SELBACH  
LOCATÁRIO

PARÓQUIA SÃO TIAGO  
LOCADORA

Testemunhas:

1. Vanderlei Kuhn

2. Marli Teresinha Tonello Reis

**PROCESSO 003/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a necessidade de um local para realização das atividades envolvendo os grupos de 3<sup>a</sup> idade e clubes de Mães;

Considerando que o Município não possui local adequado para essa finalidade;

Considerando que o imóvel ofertado é adequado para esse fim;

Considerando o que dispõe o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando o cumprimento aos preceitos legais, o MUNICÍPIO DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Alcir Luis Maldaner, DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a locação de imóvel para ser utilizada como sala de reuniões, encontros e atividades de todos os grupos de 3<sup>a</sup> Idade e Clubes de Mães que estão ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Informamos, ainda, que o imóvel é de propriedade da Paróquia São Tiago de Selbach, localizado na Avenida Jacuí – S/N, nesta cidade. O Município utilizará o imóvel para uso social, pelo período de 10 meses, iniciando em 01.03.2013 e findando em 31.12.2013, no valor total de R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).

Selbach-RS, em 20 de fevereiro de 2013.

Rudinéia da Silva Cervieri  
OAB/RS 57.073

Deferido Dispensa \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal